



**Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 5.260, de 22 de março de 2010.

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento
do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 8º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 5.665, de 31 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0010.2039 – Gestão dos Serviços de Saúde		R\$	531.940,69
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 4001	R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4001	R\$	260.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4001	R\$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 4001	R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4001	R\$	175.586,29
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 4001	R\$	6.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4001	R\$	30.354,40
10.301.0115.1011 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar os Serviços de Saúde			
		R\$	12.528,60
4490520000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE - 4890	R\$	12.528,60
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica			
		R\$	2.542.176,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4530	R\$	449.363,98
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4520	R\$	600.000,00
3190110000	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 4520	R\$	850.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 4520	R\$	574.770,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4040	R\$	68.041,52
10.301.0115.2042 – Implementação das Ações PIM/PPV			
		R\$	366.926,58
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4160	R\$	44.990,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4160	R\$	52.726,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 4160	R\$	223.080,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4160	R\$	46.130,13
10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade			
		R\$	821.349,52
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4590	R\$	628.056,94
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4590	R\$	193.292,58

10.302.0115.2044 – Implementação da Regulação de Serviços de Saúde		R\$	18.522,80
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4850	R\$	18.522,80
10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência		R\$	50.393,80
3190340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4170	R\$	50.393,80
10.303.0115.2049 – Implementação e Organização da Assistência Farmacêutica		R\$	3.580.904,65
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4770	R\$	3.580.904,65
10.304.0115.2050 – Implementação da Vigilância Sanitária		R\$	739.301,28
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4760	R\$	23.000,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 4750	R\$	5.000,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 4760	R\$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4750	R\$	21.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4760	R\$	25.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4750	R\$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4760	R\$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 4750	R\$	8.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 4760	R\$	18.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4750	R\$	38.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4760	R\$	28.737,51
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4750	R\$	15.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4760	R\$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4750	R\$	146.803,47
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4760	R\$	370.260,30
TOTAL		R\$	8.664.043,92

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º o saldo financeiro remanescente do exercício anterior: fonte 4001 no valor de R\$ 531.940,69, fonte 4040 no valor de R\$ 68.041,52, fonte 4160 no valor de R\$ 366.926,58 fonte 4170 no valor de R\$ 50.393,80, fonte 4520 no valor de R\$ 2.024.770,50, fonte 4530 no valor de R\$ 449.363,98, fonte 4590 no valor de R\$ 821.349,52, fonte 4750 no valor de R\$ 239.303,47, fonte 4760 no valor de R\$ 499.997,81, fonte 4770 no valor de R\$ 3.580.904,65, fonte 4850 no valor de R\$ 18.522,80, fonte 4890 no valor de R\$ 12.528,60.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de março de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo